



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 59, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a **Lei nº. 3.471, de 20 de abril de 2023;**

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 83.155,02 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U. O	Identificação do Programa	Funcional programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PROPOSTA 1180-04 EQUI. MAT. PERMANENTE	10.301.0030.1.297	4.4.90.52.99.00.00	1600	57.949,02
03.01	PT 1012-AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	10.306.0030.1.380	33.90.30.99.00.00	1600	12.206,00
03.01	PT GM/MS 1127- AÇÕES DE ALIM. E NUTRIÇÃO	10.306.0030.1.381	3.3.90.30.99.00.00	1600	13.000,00
				Total	83.155,02

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais e estaduais, conforme preconiza a Portaria nº. 2289/2018, Portaria GM/MS nº. 1453/2021, Portaria GM/MS nº. 894/2021, Portaria GM/MS nº. 731/2021, Portaria nº. 1.012/2020, Portaria nº. 1.127/2021, Portaria nº. 3.229/2020 e Deliberação CIB-RJ nº. 6.459/2021.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2023.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1628